



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020009/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, no cumprimento de suas atribuições enquanto ente federativo e visando atender aos princípios de publicidade e transparência conforme preconiza a Lei 14.133, identificou a necessidade de contratar serviços especializados para criação personalizada de conteúdo digital e visual para divulgação oficial das ações desenvolvidas por suas diversas secretarias.

Essa necessidade elucida-se a partir das seguintes demandas específicas:

- Forte e eficiente comunicação com a população, sempre no sentido de manter os cidadãos informados sobre programas, projetos e ações governamentais relevantes;
- Aprimoramento da visibilidade das ações governamentais junto a stakeholders estratégicos, tais como investidores e organismos não governamentais;
- Disseminação de conteúdo educativo e informativo que promova o engajamento cívico, o fortalecimento da democracia local e a participação popular nas decisões e ações da administração municipal;
- Utilização de tecnologias digitais e visuais para superar barreiras comunicacionais e atingir de maneira efetiva e abrangente os diversos segmentos da população, considerando faixas etárias, condições socioeconômicas e localidades dentro do município;
- Realização de campanhas de conscientização e informações preventivas em questões de interesse público e emergências comunitárias, como campanhas de saúde, prevenção de desastres naturais, entre outros.

A contratação destina-se, portanto, à execução de um conjunto de serviços que proporcionem a produção de conteúdos digitais e visuais customizados e de alta qualidade, fundamentais para a concretização dos objetivos de comunicação e interação social previstos pela administração municipal de Jaguaribara/CE.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Fundo Municipal de Assistencia Social	MARIA DAS CANDEIAS DIOGENES SALDANHA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a adequada seleção da solução e a contratação de serviços capazes de atender às demandas do município de Jaguaribara/CE, faz-se necessário estabelecer com clareza os requisitos essenciais. Esses requisitos devem ser suficientes para determinar o padrão de qualidade e desempenho do serviço, incluindo práticas que assegurem a sustentabilidade e estejam alinhadas com a legislação vigente. A descrição dos requisitos deve possibilitar a ampla concorrência, evitando especificações que limitem a participação e garantindo a viabilidade da licitação.

- Requisitos gerais:
 - Criação e desenvolvimento de conteúdo digital e visual inovador e engajador, que seja relevante para os diversos públicos-alvo do município.
 - Cumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos conteúdos, conforme cronograma mutuamente acordado.
 - Flexibilidade para alterações e ajustes conforme feedback da Administração Pública, sem custos adicionais.
 - Facilidade de comunicação e providência de suporte técnico quando necessário.
- Requisitos legais:
 - Observância das normativas de publicidade e promoção institucional conforme Lei 14.133/2021.
 - Respeito aos princípios da Administração Pública, particularmente a impessoalidade e a publicidade.
 - Adesão às regras de direito autoral e propriedade intelectual no uso de conteúdos de terceiros.
 - Garantia de proteção de dados pessoais em conformidade com a legislação pertinente.
- Requisitos de sustentabilidade:
 - Adoção de práticas de sustentabilidade no desenvolvimento e distribuição do conteúdo.
 - Priorização de ferramentas e plataformas digitais que promovam o menor impacto ambiental possível.
 - Estímulo ao uso de recursos recicláveis e biodegradáveis quando aplicável.
- Requisitos da contratação:
 - Apresentação de portfólio comprovando experiência anterior em projetos



similares, preferencialmente no âmbito de órgãos públicos.

- Capacidade técnica para produção de múltiplos formatos de conteúdo, incluindo, mas não se limitando a, textos, imagens, vídeos e animações.
- Competência na criação de conteúdo acessível, incluindo legendas em vídeos e conteúdo adequado para indivíduos com diferentes tipos de deficiência.
- Disponibilidade para participar de reuniões periódicas com a equipe da Administração para alinhamento estratégico e operacional.

Como finalização desta seção, os requisitos supramencionados são estritamente necessários para o cumprimento da contratação objetivada, proporcionando a efetiva divulgação das ações desenvolvidas pelas diversas secretarias de Jaguaribara/CE. Tais requisitos foram pensados para garantir qualidade, efetividade e alinhamento às políticas de sustentabilidade, sem criar obstáculos desnecessários que prejudiquem a competitividade e a justa concorrência no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

A análise das soluções disponíveis para contratação dos serviços de criação personalizada de conteúdo digital e visual, necessários para as diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE, permitiu identificar várias opções estratégicas entre fornecedores e órgãos públicos, dentre as quais destacam-se:

- Contratação direta com fornecedor especializado na área de comunicação e design, com capacidade comprovada para atender às demandas específicas do município;
- Terceirização do serviço para agências ou empresas de comunicação que possuam infraestrutura e equipe multidisciplinar para desenvolvimento de campanhas integradas e manutenção da identidade visual municipal;
- Adoção de formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP), em que se estabelece uma colaboração estratégica para a realização dos serviços, alinhando objetivos públicos e capacidades privadas.

Após cuidadosa deliberação e considerando os aspectos relacionados à eficácia da comunicação, à necessidade de alinhamento com as políticas públicas e ao comprometimento com a transparência e a acessibilidade, conclui-se que a solução mais adequada para atender as necessidades desta contratação seria a terceirização do serviço para uma agência de comunicação. Esta escolha permite o acesso a uma gama de competências técnicas especializadas, a utilização de ferramentas avançadas de design e marketing digital, e a flexibilidade necessária para adaptar-se às variadas demandas das diferentes secretarias de forma ágil e integrada.

A empresa escolhida deverá comprovar experiência relevante no setor público, possuir



um portfólio que demonstre a capacidade de desenvolver projetos de comunicação visual de alta qualidade e garantir uma abordagem que contemple um plano estratégico de comunicação alinhado aos princípios e diretrizes municipais. Além disso, a agência deve estar apta a responder de forma rápida e efetiva às necessidades de alterações ou novos direcionamentos de campanhas, fitando o dinamismo e a eficiência, elementos essenciais para o contexto das ações de divulgação do município.

5. Descrição da solução como um todo

Após análise detalhada das opções oferecidas pelo mercado e considerando as jurisprudências acerca da Lei 14.133/2021, a solução a ser adotada para a criação personalizada de conteúdo digital e visual para divulgação das ações das diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE apresenta-se da seguinte forma:

- Desenvolvimento de uma plataforma integrada de gerenciamento de conteúdo digital que atenda aos requisitos técnicos e de acessibilidade especificados, possibilitando a criação e edição de conteúdos diversificados como textos, imagens, vídeos e infográficos;
- Adequação à identidade visual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e às normativas de publicidade institucional previstas na Lei 14.133/2021, fazendo uso de uma linguagem clara e acessível a todos os segmentos da população;
- Implementação de ferramentas de análise e métricas que permitam a mensuração da eficácia das campanhas e a coleta de feedback dos cidadãos quanto às ações divulgadas;
- Utilização de tecnologia responsiva, garantindo que o conteúdo seja de fácil acesso em diferentes dispositivos e plataformas, ampliando o alcance e a inclusão;
- O design inclusivo e acessível estará em concordância com as diretrizes de acessibilidade, permitindo a utilização por pessoas com diferentes necessidades;
- A plataforma deverá ser segura, seguindo padrões atuais de proteção de dados e privacidade dos usuários, em linha com os princípios de transparência e publicidade;
- Integração com mídias sociais e outros canais de comunicação digital, para que o conteúdo possa ser compartilhado e disseminado com eficácia, atendendo ao desenvolvimento nacional sustentável como descrito no art. 5º da Lei 14.133/2021;
- Observância aos princípios da eficiência e economicidade, promovendo um aproveitamento otimizado dos recursos públicos e alinhamento com o planejamento estratégico do município, baixo consumo de energia e outras medidas sustentáveis pertinentes;
- Inserção de funcionalidades de rastreamento do engajamento do público e ferramentas analíticas para auxiliar na tomada de decisões estratégicas de comunicação;
- Capacidade de adaptação e atualização do conteúdo em tempo real, conforme as



necessidades e demandas emergentes relacionadas à divulgação das ações municipais.

Esta solução foi considerada a mais adequada não apenas pelas funcionalidades que oferece, mas também pela sua aderência aos princípios da moralidade, eficiência e transparência, preconizados pela Lei 14.133/2021 e pelo potencial de geração de resultados eficientes e eficazes na comunicação das ações da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL	10,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEUDO DIGITAL E VISUAL, MARKETING E DIVULGAÇÃO OFICIAL REFERENTE AS AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA.			
3	SERVIÇO DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL - MEIO AMBIENTE	10,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEUDO DIGITAL E VISUAL, MARKETING E DIVULGAÇÃO OFICIAL REFERENTE ÀS AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA.			
4	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL	10,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL RELATIVO A DIVULGAÇÃO OFICIAL REFERENTE ÀS CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA SENDO ELAS: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MAIO LARANJA, TRABALHO INFANTIL, MENINO BERNARDO, RACISMO, SETEMBRO AMARELO, VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO, VIOLÊNCIA CONTRA MULHER ENTRE OUTRA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL	10,000	Mês	1.816,67	18.166,70
Especificação: SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEUDO DIGITAL E VISUAL, MARKETING E DIVULGAÇÃO OFICIAL REFERENTE ÀS AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA.					
3	SERVIÇO DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL - MEIO AMBIENTE	10,000	Mês	1.816,67	18.166,70



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

Especificação: SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEUDO DIGITAL E VISUAL, MARKETING E DIVULGAÇÃO OFICIAL REFERENTE ÀS AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

4	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL	10,000	Mês	1.816,67	18.166,70
---	--	--------	-----	----------	-----------

Especificação: SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL RELATIVO A DIVULGAÇÃO OFICIAL REFERENTE ÀS CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA SENDO ELAS: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MAIO LARANJA, TRABALHO INFANTIL, MENINO BERNARDO, RACISMO, SETEMBRO AMARELO, VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO, VIOLÊNCIA CONTRA MULHER ENTRE OUTRA.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 54.500,10 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e dez centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar a contratação mais vantajosa e eficiente, sempre respeitando os princípios de planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Diante dessas diretrizes e considerando a natureza do objeto a ser contratado - os serviços de criação personalizada de conteúdo digital e visual para divulgação oficial das ações desenvolvidas pelas diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE -, apresentamos abaixo as justificativas para o parcelamento ou não da solução:

- **Vantagem Econômica:** O parcelamento poderá proporcionar uma economia significativa para a administração pública, considerando a possibilidade de se obter melhores preços pela competição aumentada em lotes menores, além de possibilidades de negociações mais efetivas em cada parcela do contrato.
- **Especialização dos Serviços:** Pode-se argumentar que a especialização necessária para diferentes tipos de conteúdo (ex: meio ambiente, educação, cultura) justificaria o parcelamento em lotes específicos, permitindo que empresas com expertise em nichos distintos concorram de maneira focada, o que potencialmente eleva a qualidade do resultado final.
- **Gestão Contratual:** Considerando a complexidade na gestão de contratos para serviços de natureza contínua e criativa, o parcelamento facilitaria a administração e a fiscalização dos serviços, além de permitir avaliações periódicas da performance dos contratados em etapas do serviço.
- **Continuidade dos Serviços:** A não divisão em lotes pode ser justificada pela busca de uniformidade e continuidade dos serviços, evitando disparidades que poderiam ocorrer em função de abordagens diferentes de fornecedores diversos para um mesmo objetivo comunicacional da Prefeitura.



- Riscos associados ao fornecimento: Com o parcelamento, reduz-se o risco em relação à dependência de um único fornecedor, além de possibilitar uma rápida substituição em caso de inadimplência ou insatisfação com algum dos prestadores de serviço.
- Desenvolvimento Local: O parcelamento pode propiciar a ampliação da participação de pequenas e médias empresas locais na licitação, fomentando a economia do município e promovendo o desenvolvimento regional sustentável.

Diante dos princípios elencados pela Lei 14.133/2021 e dos elementos apresentados, a decisão pelo parcelamento ou não será tomada com base em uma análise detida dos benefícios e desafios que cada opção apresenta, buscando sempre a promoção do interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme estabelecido pelo Art. 12 da Lei 14.133/2021, na realização das contratações administrativas deve-se observar a promoção do planejamento eficiente com vistas à alocação racional dos recursos públicos. Dessa forma, o processo de contratação de serviços de criação personalizada de conteúdo digital e visual relacionados à divulgação oficial das ações desenvolvidas pelas diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro em questão.

A inclusão deste processo licitatório no Plano de Contratações Anual reflete a antecipação de demandas e a organização estratégica do município, garantindo que a execução de políticas públicas seja acompanhada por uma divulgação informada e eficiente. Assim, a necessidade de contratação de suporte especializado em comunicação e design para desenvolver estratégias que direcionem o conteúdo digital e visual atende a uma estratégia de longo prazo definida para o aumento da transparência das ações do governo e maior engajamento com a população.

Esta contratação está prevista e aprovada no referido plano, o que demonstra que foi considerada essencial para os interesses da administração pública e que há provisão orçamentária para a sua efetiva realização. Desse modo, confirma-se que a presente licitação está alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e às leis orçamentárias, o que atende aos princípios de governança e sustentabilidade econômica preconizados pelo art. 11 da Lei de Licitações.

10. Resultados pretendidos

O principal objetivo da contratação dos serviços de criação personalizada de conteúdo digital e visual para a divulgação oficial das ações desenvolvidas pelas diversas



secretarias do município de Jaguaribara/CE deve estar alinhado aos princípios e objetivos contidos na Lei 14.133/2021, especialmente quanto à promoção da eficiência, eficácia e efetividade da comunicação pública.

Os resultados pretendidos com a contratação desses serviços são:

- Fortalecimento da comunicação institucional e maior visibilidade das ações e programas conduzidos pelas secretarias municipais, garantindo a informação acessível a toda a sociedade.
- Engajamento efetivo da população local, empresas e visitantes, por meio de uma comunicação segmentada e estratégica, alinhada com os princípios de impessoalidade e publicidade.
- Contribuição para o aumento da participação cívica, utilizando-se de conteúdos educativos que promovam a consciência comunitária e a divulgação de práticas positivas entre os munícipes.
- Ampliação do alcance das campanhas e eventos promovidos pelo município, com mensagens claras e acessíveis, promovendo as ações de governo de maneira isonômica.
- Otimização dos investimentos em comunicação digital, assegurando uso racional e eficiente dos recursos públicos em linha com a economicidade prescrita pela legislação, proporcionando um retorno satisfatório à população.
- Avaliação constante da eficácia das ações de comunicação, por meio de métricas de desempenho e feedback da comunidade, assegurando a constante melhoria do processo comunicacional.
- Adesão às melhores práticas ambientais e de responsabilidade social na criação e divulgação de conteúdo, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

Esses resultados serão monitorados e medidos por meio de indicadores de desempenho previamente estabelecidos pela Administração Pública e em sintonia com os princípios estabelecidos nos arts. 5 e 11 da Lei 14.133/2021, garantindo assim uma gestão eficiente e transparente dos recursos investidos e das metas alcançadas.

11. Providências a serem adotadas

Para a contratação de Serviços de Criação Personalizada de Conteúdo Digital e Visual relativo à divulgação oficial das ações desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Jaguaribara/CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração do termo de referência baseando-se nas definições do Estudo Técnico Preliminar, garantindo que todos os aspectos da demanda estejam claramente especificados;
- Definição dos critérios de seleção e julgamento das propostas, com clareza e objetividade, em acordo com os requisitos técnicos e de acessibilidade



identificados;

- Seleção de um comitê de avaliação de propostas que inclua profissionais com conhecimento e experiência nas áreas de comunicação, marketing digital e tecnologia da informação;
- Elaboração de um cronograma para o processo licitatório, incluindo prazos para a apresentação de propostas, avaliação, seleção e negociação;
- Divulgação do edital de licitação por meio do Diário Oficial e de outras plataformas que garantam ampla visibilidade e acesso pelos potenciais fornecedores;
- Criação de um canal direto para esclarecimento de dúvidas dos proponentes, promovendo assim transparência e equidade no processo licitatório;
- Desenvolvimento de um plano de comunicação para a divulgação do projeto de contratação, abordando as vantagens e os benefícios esperados para o município e seus cidadãos;
- Planejamento de sessões de abertura pública das propostas, permitindo a participação de interessados e promovendo a isonomia e transparência do processo;
- Realização de diligências e verificação de documentos, garantindo a conformidade com o edital e a adequação das proponentes aos requisitos estabelecidos;
- Estabelecimento de critérios para análise técnica e financeira das propostas, assegurando que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado e que a qualidade técnica esteja de acordo com as necessidades do município;
- Providenciar treinamento dos servidores municipais que irão gerenciar e fiscalizar o contrato, garantindo a eficiência e eficácia na gestão e execução dos serviços contratados;
- Preparação para a homologação e adjudicação do contrato, respeitando os prazos legais e possibilitando um início de execução ágil e alinhado ao interesse público;
- Elaboração de um plano de gestão de riscos para mitigar possíveis imprevistos durante a execução do contrato e para assegurar a entrega dos resultados esperados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, não será implementada nesta contratação. Neste sentido, pondera-se que a natureza dos serviços de criação personalizada de conteúdo digital e visual para as diversas secretarias do Município de Jaguaribara - CE não se coaduna com os requisitos específicos e as vantagens que o sistema de registro de preços oferece. A seguir, são apresentadas as fundamentações para tal decisão, baseada nos artigos pertinentes da Lei de Licitações:

- Análise da demanda: Os serviços requeridos são caracterizados pela customização



e pela necessidade de atendimento pontual e específico às variadas demandas e acompanhadas de comunicação, o que dificulta a padronização e a definição de quantitativos precisos para registro prévio de preços.

- Características do objeto: Como previsto no Artigo 85 da Lei 14.133/2021, o registro de preços é apropriado para objetos de natureza padronizada, sem complexidade técnica e operacional, o que não se aplica ao objeto desta contratação que envolve criação de conteúdo personalizado e constantemente atualizado.
- Temporariedade e inovação: O conteúdo digital e visual está em constante evolução, o que demanda flexibilidade e capacidade de atualização rápida, incompatíveis com preços fixados em atas por períodos prolongados.
- Oportunidade e conveniência: A flexibilidade na contratação direta permite ao Município de Jaguaribara atuar de forma mais dinâmica e eficaz diante das necessidades de comunicação que podem emergir em resposta a eventos imprevisíveis ou situações de extrema urgência (Art. 24 - Sigilo do orçamento estimado).
- Inexigibilidade de atendimento pelo mercado: A singularidade dos serviços e a necessidade de adequação ao contexto cultural e social de Jaguaribara sugerem a inexigibilidade de um sistema de registro de preços, que não favoreceria a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Estimativa de preços no mercado: A oscilação de preços para serviços de criação de conteúdo digital impede a definição de um valor fixo adequado, o que contraria o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, que requer a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados pelo mercado.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, a participação de empresas em consórcio pode ser vedada em determinados processos licitatórios. Evidencia-se nas disposições da referida lei o intuito de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assim como fomentar o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição (art. 11).

Em especial, a restrição da participação em forma de consórcio pode ser justificada em prol de interesses específicos da contratação ou quando o objeto licitado pode ser executado de forma adequada por uma única empresa, sem a necessidade de associação entre diversas entidades empresariais. Tal vedação se alinha também com os objetivos de limitar os riscos e de aumentar a efetividade da gestão e fiscalização do contrato a ser celebrado.

Essa vedação se ampara nas seguintes bases legais da Lei 14.133:

- Art. 15, que dispõe sobre as normas para participação de empresas em consórcio,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



onde a possibilidade de vedação deve ser devidamente justificada no processo licitatório.

- Art. 14, que cita que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas em situações que configurem conflitos de interesse ou incompatibilidades com as funções públicas.

Assim, para a contratação de Serviços de Criação Personalizada de Conteúdo Digital e Visual relativo à Divulgação Oficial de ações das diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE, decidiu-se vetar a participação de empresas na forma de consórcio, fundamentado na análise dos seguintes pontos:

- A natureza específica do serviço, que pode ser fornecido adequadamente por uma única empresa sem a composição de um consórcio.
- A necessidade de alinhamento direto e eficiente entre a empresa contratada e a Administração Pública, sem a complexidade gerencial e técnica adicional envolvida na gestão de consórcios.
- A busca pela simplificação do processo de comunicação e tomada de decisões, o que é mais bem alcançado com um único ente contratado.
- Os riscos associados à diluição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas contratuais, podendo afetar a pronta resolução de pendências e a qualidade final do serviço.

A Administração Pública, ao vedar a formação de consórcios e optar pela contratação de uma empresa única, assegura também a conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133 que ressalta a observância dos princípios de eficiência, da segurança jurídica e da economicidade, além da transparência e da eficácia no processo licitatório, contribuindo substancialmente para o desenvolvimento nacional sustentável.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei 14.133/2021, é imperativo que todas as contratações observem princípios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, alinhando-se, assim, com a responsabilidade ambiental que deve permear as atividades de qualquer órgão público.

No contexto dos serviços de criação personalizada de conteúdo digital e visual para a divulgação oficial das ações desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Jaguaribara/CE, considera-se que o impacto ambiental direto é significativamente baixo, tendo em vista a natureza digital e intelectual do objeto contratado.

No entanto, alinhando-se com o dever de promoção do desenvolvimento sustentável, algumas práticas podem ser adotadas como forma de mitigação a possíveis impactos indiretos, tais como:



- Adoção de servidores de hospedagem de conteúdo que utilizem energia renovável;
- Otimização de conteúdos digitais para reduzir o consumo de dados e a energia necessária para seu acesso e armazenamento;
- Utilização de práticas de trabalho remotas para diminuir deslocamentos e, por consequência, a emissão de gases poluentes;
- Promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade através dos próprios conteúdos criados, reforçando o compromisso do Município com questões ambientais;
- Garantir que todos os equipamentos eletrônicos utilizados sigam normas de eficiência energética.

Essas ações reforçam a intenção e o comprometimento da Administração Pública em alinhar suas contratações com práticas que contribuam para a proteção ambiental e o uso racional dos recursos, seguindo os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e pelos princípios que lhe são subjacentes.

O alinhamento dos procedimentos contratuais com medidas de mitigação dos impactos ambientais, conforme mencionado, reforça a posição do Município de Jaguaribara como uma entidade que promove e pratica a sustentabilidade em suas atividades administrativas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após realizar uma análise pormenorizada do processo licitatório sob a perspectiva da Lei nº 14.133 de abril de 2021, e considerando todos os aspectos técnicos, legais e operacionais envolvidos, conclui-se que a contratação proposta para os serviços de criação personalizada de conteúdo digital e visual destinados à divulgação oficial das ações das diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE é viável e obedece aos princípios de razoabilidade e economicidade. As justificativas para tal conclusão são elencadas a seguir:

- **Legalidade e Interesse Público:** A contratação planejada atende aos preceitos legais da Lei 14.133/2021, assegura a observância da impessoalidade e da publicidade necessárias à Administração Pública e condiz com o interesse público ao promover a transparência das atividades governamentais.
- **Planejamento e Eficiência:** A fundamentação da contratação, deliberada no contexto do Estudo Técnico Preliminar, demonstra a conformidade com o artigo 18, alinhando a necessidade da Administração com o ciclo de vida do objeto a ser contratado, e corrobora o planejamento estratégico do município, em concordância com o artigo 12.
- **Economicidade e Vantagem Competitiva:** As estimativas de valor e quantidades a



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



serem contratadas, conforme o artigo 23, são justas e se alinham com os valores de mercado, assegurando a seleção da proposição mais vantajosa para a Administração Pública e evitando contratações com sobrepreço, conforme preconiza o artigo 11.

- **Segregação de Funções:** O processo garante a distribuição adequada de responsabilidades entre os agentes públicos, prevenindo potenciais conflitos de interesse e fraudes, seguindo o que determina o artigo 7º.
- **Transparência e Controle:** Em consonância com o artigo 26, que trata da margem de preferência, a Administração optou por não adotar o registro de preços, viabilizando assim um processo transparente e de fácil controle pelos órgãos competentes e sociedade em geral.
- **Acessibilidade e Inovação:** A solução proposta está alinhada com o artigo 11, inciso IV, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, e considera critérios de acessibilidade para garantir o alcance e efetividade da comunicação.
- **Desenvolvimento Sustentável:** O projeto abarca preocupações com impactos ambientais e sustentabilidade, não só atendendo a diretrizes do artigo 5º da Lei, como também aportando valor ao se alinhar com práticas de responsabilidade social.

Destarte, a presente contratação encontra-se revestida de todas as condições necessárias à sua efetivação dentro do ordenamento jurídico brasileiro vigente e das diretrizes da nova lei de licitações. A viabilidade técnica, operacional e legal está assegurada, e a Administração Pública poderá, com a conclusão desta contratação, alcançar os resultados pretendidos para o benefício da população de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara / CE, 20 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jenef da Silva Pinheiro
assinado eletronicamente
JENNEF DA SILVA PINHEIRO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
MEMBRO